



EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARGADOS DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GM-RIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis.

Tornam público o Edital que regula o Processo Seletivo Interno, destinado exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), com o objetivo de selecionar os integrantes das primeiras turmas do Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, nos termos dos critérios, etapas e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do Processo Seletivo

1.1.1. O Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações.

1.1.2. A seleção destina-se exclusivamente a servidores(as) efetivos(as) da carreira de Guarda Municipal do Rio de Janeiro que tenham adquirido estabilidade no cargo e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.1.3. A lotação dos Guardas Municipais habilitados para o uso de armas de fogo será definida segundo os critérios estabelecidos em normas posteriores.

1.1.4. O Processo Seletivo reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizado em cinco etapas, observados critérios objetivos:

- a) Avaliação da Ficha Profissional;
- b) Teste de Aptidão Física (TAF);
- c) Exames de Saúde e Toxicológico;
- d) Avaliação Psicológica;
- e) Investigação Social;

1.1.5. Serão disponibilizadas 600 (seiscentas) vagas, divididas em duas chamadas sucessivas, cada uma composta por 300 (trezentos) candidatos(as), após cumprimento de todas as etapas previstas no item 1.1.4, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

1.1.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, na data da convocação, estiverem formalmente cedidos(as) a outro órgão ou entidade deverão providenciar o retorno à Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) como condição indispensável para sua matrícula no curso de formação.

1.1.7. O não retorno à GM-Rio antes do início do Curso de Formação, no dia 31 de agosto de 2025, acarretará a perda da vaga, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) desistente para todos os fins.

1.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para grs@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital. Após esse prazo a oportunidade de impugnação administrativa estará preclusa.

2. DO CARGO

2.1. Do Cargo

2.1.1. O presente Processo Seletivo Interno não tem por objeto o provimento de novos cargos efetivos, tampouco a ampliação do quadro funcional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), destinando-se exclusivamente à habilitação para o uso de armas de fogo, no exercício exclusivo de suas funções estabelecidas em Lei.

2.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo, em razão de sua natureza interna e restrita aos(às) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os(as) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir estabilidade no cargo de Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), no momento da inscrição e da matrícula no curso;

II – Estar classificado(a), com Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;

III – Não ter sido responsabilizado(a) por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;

IV – Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas no período de cinco anos, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014;

V – Não estar em gozo de abono de permanência;

VI – Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atividades de Guarda Municipal Armado, comprovada por meio de avaliação médica, psicológica e física realizadas durante o processo seletivo;

VII – Não estar em regime de readaptação funcional.

VIII - Não estar em regime de redução de carga horária

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os(as) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Portal de Concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>), onde estará disponível um link de redirecionamento para a página de inscrição da Fundação Getúlio Vargas (<https://portal.conhecimento.fgv.br/Concurso/Inscricao>), conforme o cronograma estabelecido neste Edital. O período para realização das inscrições terá início às 16h do dia 4 de junho de 2025 e se encerrará às 16h do dia 12 de junho de 2025.

4.3. Para efetivar a inscrição no presente Processo Seletivo Interno, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:

I – Preencher integralmente a ficha de inscrição, informando dados pessoais e funcionais, incluindo cursos de qualificação profissional, quando houver;

II – Anexar comprovante(s) de escolaridade emitido(s) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para fins de pontuação classificatória.

III – Preenchimento de Inventário Pessoal pelo(a) candidato, conforme Anexo II.

IV – Anexar a Certidão Antecedentes Criminais – CAC, emitida pela Polícia Federal no endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, com data de emissão de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de divulgação deste edital.

4.4. A constatação de falsidade ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo da adoção das sanções legais cabíveis.

4.5 São disponibilizados os seguintes contatos para dúvidas e esclarecimentos:

Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371

E-mail: grs@prefeitura.rio

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Interno compreenderá as seguintes etapas, observada a ordem prevista no cronograma, excetuadas aquelas expressamente indicadas como concomitantes:

I – Avaliação da Ficha Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;

III – Exames Médicos e Toxicológico, de caráter eliminatório;

IV – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

V – Investigação Social, de caráter eliminatório e natureza transversal;

5.1.1 Das etapas concomitantes

a) As etapas II (Teste de Aptidão Física – TAF), III (Exames Médicos e Toxicológico) e IV (Avaliação Psicológica) serão realizadas de forma concomitante, conforme cronograma oficial.

b) A etapa V (Investigação Social) ocorrerá simultaneamente ao curso de formação, após a conclusão da Avaliação Psicológica, conforme cronograma constante do item 14 deste Edital.

5.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que:

- I – For considerado(a) INAPTO em qualquer etapa;
- II – Deixar de comparecer, a qualquer etapa para a qual tenha sido convocado(a);
- III – Não estiver classificado(a) entre os(as) candidatos(as) APTOS(as) dentro do número de vagas previsto para a etapa seguinte.

5.3 Após a conclusão de cada etapa, será publicada listagem atualizada dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para prosseguimento no processo seletivo, com a exclusão daqueles(as) considerados(as) INAPTOS, bem como daqueles(as) não classificados(as) dentro do limite de vagas, salvo a exceção prevista no item 5.2, III.

5.4 Os(as) candidatos(as) que, ao final das etapas classificatórias, obtiverem resultado APTO, mas não estiverem classificados(as) dentro do número de vagas previstas para o Curso de Formação, poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fins de eventual convocação, a critério da Administração.

5.5 A convocação dos(as) candidatos(as) constantes do cadastro de reserva estará condicionada à ocorrência de desistências, desligamentos ou inaptidões dos(as) candidatos(as) convocados(as), bem como à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

5.6 A aprovação no Curso de Formação não implicará na convocação imediata para lotação em grupamentos específicos, estando condicionada ao disposto na Legislação Vigente

5.7 As convocações, orientações e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão divulgados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

6. DA AVALIAÇÃO DA FICHA PROFISSIONAL

6.1. A Avaliação da Ficha Profissional constitui a primeira etapa do Processo Seletivo Interno, com caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 O candidato poderá atualizar a Ficha Profissional até a sua data de inscrição no processo seletivo.

6.2. Para esta etapa, serão avaliados os seguintes aspectos, com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio):

- I – Conduta funcional do(a) candidato(a);
- II – Formação escolar do(a) candidato(a);
- III – Qualificação profissional do(a) candidato(a).

6.2.1. Conduta Funcional

6.2.1.1. Serão considerados aptos à continuidade no processo seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios, sob avaliação da Corregedoria da GM-Rio:

- I – Possuir Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;
- II – Não ter sido responsabilizado(a) por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;
- III – Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas nos últimos cinco anos, conforme o art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014.

6.2.1.2. O(a) candidato(a) que não atender a qualquer dos critérios acima será considerado(a) INAPTO e eliminado(a) do Processo Seletivo Interno.

6.2.2. Formação Escolar

6.2.2.1. Será atribuída pontuação classificatória com base na titulação mais elevada concluída pelo(a) candidato(a), não sendo permitida a cumulatividade entre diferentes níveis de escolaridade:

Escolaridade	Pontuação
Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	2 (dois) pontos
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h, reconhecida pelo MEC)	3 (três) pontos
Mestrado (stricto sensu reconhecido pelo MEC)	4 (quatro) pontos
Doutorado (stricto sensu reconhecido pelo MEC)	5 (cinco) pontos

6.2.2.2. Para efeito de pontuação, será considerada apenas a titulação mais elevada entre as pós-graduações lato sensu e stricto sensu (mestrado ou doutorado), não sendo os pontos cumulativos.

6.2.3. Qualificação Profissional

6.2.3.1. Serão atribuídos pontos aos cursos de capacitação, formação, qualificação e/ou especialização realizados por candidatos(as) em instituições da área de segurança pública, desde que ofertados ou reconhecidos pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) e registrados nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

6.2.3.2. Para fins de pontuação, os cursos considerados serão classificados em duas categorias distintas:

- I – Cursos específicos, com pontuação fixa;
- II – Cursos por carga horária, com pontuação variável conforme a duração.

Parágrafo único. Será atribuída exclusivamente a pontuação mais alta entre as duas categorias, sendo vedada a cumulatividade.

a) Cursos específicos da GM-Rio:

Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos, cumulativa até 15 (quinze) pontos, ao(à) candidato(a) que apresentar certificado de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos, com limite máximo de 3 (três) cursos:

- Curso de Capacitação dos Grupos de Operações Especiais (GOE) e/ou do Comando de Operações e Ações Especiais (COAESp);
- Curso de Formação de Instrutores da Guarda Municipal;
- Curso de Formação de Equipes Táticas Operacionais (ETO).
- Curso Operacional Tático Móvel – COTAM

b) Cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio:

Será atribuída pontuação com base na maior carga horária registrada entre os cursos presenciais válidos, conforme a tabela a seguir:

Carga horária do curso	Pontuação
De 16h a 40h	1 (um) ponto
De 41h a 80h	2 (dois) pontos
De 81h a 120h	3 (três) pontos
De 121h a 160h	4 (quatro) pontos
Superior a 160h	5 (cinco) pontos

c) Cursos não elegíveis para pontuação:

- Curso de Formação de Guardas Municipais;
- Cursos de Formação de Líderes Operacionais, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Regionais;
- Cursos de Agente de Trânsito ou Atualização em Trânsito;
- Cursos realizados na modalidade EaD, inclusive os ofertados pela SENASP;
- Curso de Formação de Soldados das Forças Armadas, ainda que especializado.

Quadro Resumo de Pontuação Classificatória – 1ª Etapa do Processo Seletivo

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação item	Pontuação categoria
Escolaridade	Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	2 (dois) pontos	Até 5 (cinco) pontos
	Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h, reconhecida pelo MEC)	3 (três) pontos	
	Mestrado (pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC)	4 (quatro) pontos	
	Doutorado (pós-graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC)	5 (cinco) pontos	

Qualificação Profissional	Curso específico homologado pela CPDP da GM-Rio (GOE, COAESp, Instrutores, ETO ou COTAM)	5 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos
	Curso presencial com carga entre 16h e 40h	1 (um) ponto	Até 5 (cinco) pontos
	Curso presencial com carga entre 41h e 80h	2 (dois) pontos	
	Curso presencial com carga entre 81h e 120h	3 (três) pontos	
	Curso presencial com carga entre 121h e 160h	4 (quatro) pontos	
	Curso presencial com carga superior a 160h	5 (cinco) pontos	

6.3. Dos critérios de classificação a partir da Avaliação da Ficha Profissional.

I – Em caso de empate na pontuação da Avaliação da Ficha Profissional, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. maior nota na Avaliação Anual de Desempenho mais recente;
2. maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
3. maior idade;
4. sorteio público, se necessário.

II – A lista de classificação preliminar resultante da Ficha Profissional será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, contendo a pontuação individual e a posição de cada candidato(a).

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. Esta seção estabelece as diretrizes específicas relativas à realização das seguintes etapas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado:

I – Teste de Aptidão Física (TAF);

II – Exames Médicos e Exame Toxicológico;

III – Avaliação Psicológica.

7.1.2. As etapas descritas neste item têm natureza eliminatória e visam aferir, de forma técnica e objetiva, a aptidão física, mental, médica e comportamental dos(as) candidatos(as) para o exercício de funções operacionais e armadas, nos termos da legislação vigente e das exigências institucionais.

7.1.3. A execução das referidas etapas ficará a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), contratada para esse fim, sob supervisão da Administração Direta, e observará os critérios técnicos previstos neste Edital, bem como as regulamentações aplicáveis expedidas por órgãos competentes, em especial:

I – As normas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica;

II – As diretrizes do Departamento de Polícia Federal para exames realizados por profissionais credenciados;

III – Os protocolos médicos e laboratoriais definidos para exames clínicos e toxicológicos.

7.1.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):

I – Acompanhar atentamente todas as publicações oficiais referentes às etapas do certame;

II – Manter-se apto(a) física e mentalmente durante todo o processo seletivo;

III – Cumprir os prazos estabelecidos, apresentar a documentação exigida e atender aos padrões de conduta previstos neste Edital.

7.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (F/SUBGGC), com base na legislação vigente, nas normativas internas da GM-Rio e nos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

7.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.

7.2.2. Os candidatos serão convocados em duas chamadas distintas, de 450 candidatos cada, respeitando a ordem de classificação, conforme o cronograma previsto.

7.2.3. O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.2.4. A organização e aplicação da Avaliação Psicológica ficarão sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos deste Edital e da legislação vigente.

7.2.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local, na data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, munido(a) de documento oficial de identidade com foto.

7.2.6. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao uso de armas de fogo. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.2.7. A Avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 2/2016, de 21/01/2016, e nº 31/2022, de 15/12/2022). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

7.2.8. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis com a habilitação para o exercício da atividade funcional com arma de fogo.

7.2.9 São considerados traços de personalidade incompatíveis para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

7.2.10. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.

7.2.11. O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do processo seletivo.

7.2.12. Não serão considerados exames realizados em processos e concursos anteriores ou em outras instituições.

7.2.13. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.14. A FGV nomeará equipe especializada e credenciada junto à Polícia Federal para proceder à avaliação dos candidatos.

7.2.15. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados. Os candidatos contraindicados deverão consultar seu resultado exclusivamente pelo link de consulta individual, a ser disponibilizado no endereço <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.2.16. A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

7.2.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

7.2.18. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.

7.2.19. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

7.2.20. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

7.2.21. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
- h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;
- i) for flagrado portando arma.

7.2.22. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.2.23. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva mencionada no subitem nº 7.2.24.

7.2.24. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contraindicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.

7.2.25. Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
- b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
- c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
- d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;
- e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;
- f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro ou que tenham vínculo com a FGV;
- g) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

- h) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;
- i) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;
- j) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da contra indicação na avaliação psicológica;

7.2.26. Para recorrer, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, respeitando as respectivas instruções.

7.2.27. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.2.28. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.

7.2.29. O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

7.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.3.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.

7.3.2 Os candidatos serão convocados em duas chamadas distintas, de 450 candidatos cada, respeitando a ordem de classificação, conforme o cronograma previsto.

7.3.3 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.3.4 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para aprovação.

7.3.5 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta com manga curta, calção, bermuda ou legging, tênis e meias), munido de documento de identidade original e com foto, além da autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada,

atestando estar em plenas condições físicas e mentais para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

7.3.6 A autodeclaração de saúde deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita em outro momento.

7.3.7 A veracidade das informações constantes na Autodeclaração de Saúde será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de omissão ou falsidade.

7.3.8 Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.

7.3.9 Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.3.10 De acordo com a ordem preestabelecida pela FGV, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

I) Para candidatos do sexo masculino:

- a) 3 (três) flexões na barra fixa em 1 (um) minuto (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
- b) 36 (trinta e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
- c) corrida contínua de 2400m, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.

II) Para candidatas do sexo feminino:

- a) suspensão na barra fixa durante 8 (oito) segundos (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
- b) 26 (vinte e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
- c) corrida contínua de 2.000, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.

7.3.11 Demais instruções acerca de cada avaliação estão descritas no **anexo III** deste edital.

7.3.12 O desempenho do candidato será registrado em ficha própria, assinada pelo avaliador responsável.

7.3.13 O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se atingir a performance mínima exigida para cada modalidade de teste.

7.3.14 À exceção do teste de corrida, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas. Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira;

7.3.15 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.16 A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

7.3.17 Durante a realização do TAF, será vedada a utilização de telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

7.3.18 Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização do TAF, salvo nos casos previstos em lei.

7.3.19 Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes do TAF, de acordo com as regras constantes no item 7.3.10 deste Edital;
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade, independente do motivo;
- c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou a autodeclaração de saúde exigida para a realização do TAF, conforme modelo previsto no Anexo I neste Edital.
- d) retirar-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador do teste;
- e) recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo.
- f) recusar-se a seguir determinações ou tratar com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

7.3.20 A realização do TAF será gravada em vídeo para fins de controle, transparência e auditoria. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

7.3.21 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.3.22 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física por meio de “link” disponível no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>

7.3.23 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

7.3.24 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

7.3.25 O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico

<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

7.4. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS

7.4.1 Será analisada a documentação referente aos Exames Médicos e Toxicológicos dos candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.

7.4.2 Os candidatos deverão enviar os documentos relativos a exames médicos e toxicológicos em link próprio, a ser disponibilizado na página <https://portal.conhecimento.fgv.br/Concurso/Inscricao>, no prazo compreendido entre 04 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.

7.4.3 Os candidatos que não apresentarem quaisquer dos exames de saúde exigidos serão automaticamente eliminados do concurso.

7.4.4 A organização e avaliação dos exames referidos nesta etapa serão de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

7.4.5 Os exames têm por finalidade:

I – Exames Médicos: verificar a aptidão física e as condições de saúde do(a) candidato(a) para a habilitação ao exercício funcional com arma de fogo, com base em padrões de exigência física e clínica compatíveis com o desempenho operacional;

II – Exame Toxicológico: detectar o uso de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

7.4.6 A junta médica designada pela FGV emitirá parecer conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais do candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

7.4.7 O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) médico(s) responsável(is) por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.4.8 A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do prazo de envio:

I) laboratoriais:

a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;

d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);

e. fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

f. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);

II) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;

III) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;

IV) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);

V) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;

VI) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;

VII) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

VIII) ecografia de abdome total com laudo;

7.4.9 Na documentação referente ao exame toxicológico deverá constar, obrigatoriamente:

a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;

b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):

b1. nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;

b2. nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;

b3. nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico;

b4. data da coleta do material biológico;

b5. descrição do material biológico coletado;

c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;

d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

7.4.10 A coleta do material biológico poderá ser realizada no máximo nos 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame.

7.4.11 São deveres do candidato:

a) providenciar os exames de saúde e toxicológico com a devida antecedência, arcando com seus custos e prevendo o prazo que os prestadores de serviço escolhidos necessitam para disponibilizar os resultados;

b) disponibilizar aos laboratórios escolhidos o regulamento da etapa de Exames Médicos e Toxicológico de que trata este edital e certificar-se de que os estabelecimentos atendem a todos os requisitos;

c) conferir a documentação dos exames médicos e toxicológicos disponibilizada pelos laboratórios e certificar-se de que está completa e legível antes de submetê-la à análise da FGV, evitando assim incidir nas hipóteses de eliminação do processo seletivo estabelecidas no subitem 7.4.15;

7.4.12 A escolha dos laboratórios que realizarão os exames médicos e toxicológicos é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da FGV ou da Prefeitura do Rio de Janeiro na relação jurídica estabelecida entre as partes.

7.4.13 O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas referentes ao Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, sob pena de eliminação do certame ou anulação do ato de convocação para ingresso no curso.

7.4.14 São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato do processo seletivo, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica, entre outras:

- I) gerais:
 - a) cicatriz cirúrgica ou queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;
 - b) amputação que leve a limitação funcional;
 - c) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
 - d) obesidade tipo III;
 - e) doença metabólica incapacitante;
 - f) disfunção endócrina incapacitante: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica;
 - g) hepatopatia incapacitante;
 - h) doença grave do tecido conjuntivo;
 - i) doença neoplásica maligna;
 - j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
 - k) sorologia positiva para doença de Chagas;
 - l) dependência alcoólica ou química;
 - m) uso de drogas ilícitas;
 - n) qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;
- II) cardiovasculares:
 - a) doença coronariana;
 - b) miocardiopatias;
 - c) hipertensão arterial sistêmica com manifestações em órgãos-alvo;
 - d) hipertensão pulmonar;
 - e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
 - f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
 - g) pericardite;
 - h) arritmia cardíaca grave;
 - i) insuficiência venosa periférica grave;
 - j) linfedema;
 - k) fístula artério-venosa;
 - l) angiodisplasia;
 - m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
 - n) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
 - o) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
 - p) síndrome do desfiladeiro torácico;
- III) pulmonares:
 - a) distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;
 - b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
 - c) sarcoidose;
 - d) pneumoconiose;
 - e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
 - f) pneumotórax;
- IV) gênito-urinários:
 - a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;

- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epididimite crônicas;
- i) criptorquidia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);

- V) hematológicos:
 - a) anemias graves, exceto as carenciais;
 - b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
 - c) doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
 - d) hipersplenismo;
 - e) agranulocitose;
 - f) discrasia sanguínea;
 - g) demais disfunções hematológicas graves;

- VI) ósteo-articulares:
 - a) doença infecciosa óssea e articular;
 - b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
 - c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores ou inferiores;
 - d) escoliose estrutural grave;
 - e) cifose acentuada;
 - f) discopatia;
 - g) luxação recidivante;
 - h) fratura viciosamente consolidada;
 - i) pseudoartrose;
 - j) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
 - k) artropatia gotosa;
 - l) tumor ósseo e muscular;
 - m) distúrbios osteomusculares graves relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;

- VII) oftalmológicos:
 - a) acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;
 - b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
 - c) aumento da pressão intraocular;
 - d) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
 - e) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
 - f) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
 - g) opacificações;
 - h) sequelas de traumatismos e queimaduras;
 - i) doenças congênitas e adquiridas;
 - j) ceratocone,
 - k) desvios de eixo,
 - l) estrabismo;
 - m) anormalidades funcionais significativas;
 - n) lesões retinianas; retinopatia diabética;

o) glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

VIII) otorrinolaringológicos:

- a) perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) otosclerose;
- c) labirintopatia;
- d) distúrbio da fonação grave;

IX) neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias;

X) dermatológicos:

- a) psoríase: formas pustular, eritrodérmica, universal e artrite psoriática;
- b) eritrodermia;
- c) pênfigo: todas as formas;
- d) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- e) paniculite nodular - eritema nodoso;
- f) micose profunda;
- g) hanseníase;
- h) neoplasia maligna;

XI) estado mental: doenças psíquicas consideradas incapacitantes para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

7.4.15 Será considerado reprovado na etapa de Exames Médicos e Toxicológicos e eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não disponibilizar os exames médicos e toxicológicos para análise da banca;
- b) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos fora do prazo limite estabelecido em Edital de Convocação;
- c) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos incompletos ou rasurados;
- d) apresentarem condição médica considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, conforme parecer técnico da equipe médica.
- e) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “inconclusivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “f” do inciso I do item 7.4.8;
- f) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “f” do inciso I do item 7.4.8, desacompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga;
- g) disponibilizar o exame toxicológico sem o nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), número de registro no órgão de classe e assinatura;
- h) disponibilizar o exame toxicológico sem formulário de cadeia de custódia;
- i) disponibilizar o exame toxicológico com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos estabelecidos pelo subitem 7.4.9 “b”;
- j) disponibilizar o exame toxicológico com janela de detecção inferior a 90 (noventa) dias;

- k) disponibilizar o exame toxicológico sem documento comprobatório de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;
- l) disponibilizar o exame toxicológico com data de coleta do material biológico superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame;
- m) disponibilizar apenas o protocolo de coleta do material biológico;
- n) disponibilizar a documentação dos exames médicos ou toxicológico com partes ilegíveis, problemas de contraste ou de baixa resolução em digitalização ou outras inconsistências que inviabilizem a leitura de QR Codes ou a conferência dos requisitos obrigatórios da documentação;
- o) recusar-se a realizar qualquer dos exames exigidos.

7.4.16 O resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.4.17 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos por meio de “link” disponível no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

7.4.18 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.

7.4.19 Durante a fase recursal, o candidato só poderá apresentar outros exames ou laudos se forem expressamente solicitados pela junta médica.

7.4.20 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inadequada ou insuficiente.

7.4.21 Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações do edital ou de forma extemporânea.

7.4.22 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

7.4.23 O resultado definitivo da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

7.4.24. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1. A Investigação Social, de natureza contínua e transversal às demais etapas, será executada pela Corregedoria da GM-Rio, sob supervisão da Administração Direta, observados os parâmetros estabelecidos neste Edital e as normas internas da instituição. A Administração Direta poderá acionar seus órgãos competentes para realizar diligências específicas e complementares, a fim de subsidiar esta etapa.

8.2. Serão submetidos à Investigação Social, até o momento imediatamente anterior à nomeação, os(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(as) na etapa de Avaliação Psicológica.

8.3. A Investigação Social será executada pela Corregedoria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), sob supervisão da Administração Direta, conforme previsto no item 8.1 deste Edital.

8.4. A etapa terá caráter eliminatório e poderá se estender até o dia imediatamente anterior à conclusão do curso de formação. Seu objetivo é verificar a compatibilidade da conduta pessoal, social e funcional do(a) candidato(a) com princípios institucionais adequados à habilitação do uso funcional de arma de fogo.

8.5. A Investigação Social compreenderá, no mínimo:

I – preenchimento de Inventário Pessoal pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição;

II – realização de diligências em locais de residência e/ou trabalho;

III – consultas a bancos de dados públicos e registros oficiais.

8.6. As diligências e consultas objetivam apurar, entre outros aspectos, se o(a) candidato(a):

a) mantém convivência ou vínculo próximo com pessoas envolvidas em atividades ilícitas;

b) frequenta ambientes manifestamente incompatíveis com o exercício da função de agente de segurança pública;

c) apresenta conduta pessoal e social compatível com os padrões de ética, disciplina e responsabilidade exigidos para o exercício da função.

8.7. Para fins de instrução da etapa, poderão ser requisitadas informações a diversos órgãos, entre os quais:

- Instituto de Identificação Civil e Criminal;
- Corregedoria da GM-Rio;
- Polícias Civil, Militar e Federal;
- Justiça Militar e Justiça Comum;
- Outros órgãos públicos competentes.

8.8. O resultado preliminar da Investigação Social será publicado simultaneamente ao resultado preliminar do Curso de Formação, em data única definida no cronograma oficial e divulgada no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. O Curso de Formação será etapa obrigatória do processo de habilitação de Guardas Municipais para o uso de armas de fogo, com caráter técnico, e observará matriz curricular compatível com as atividades previstas em Lei. Essa etapa incluirá avaliação de conhecimentos específicos com base na referida matriz teórica, além de treinamento técnico, teórico e prático com arma de fogo, de caráter eliminatório.

9.2. Serão convocados(as) para o Curso de Formação os(as) candidatos(as) considerados(as) INDICADOS na Avaliação Psicológica e não contraindicados(as) na etapa transversal de Investigação Social, até o limite de 660 (seiscentos e sessenta) classificados(as), observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

- 9.2.1. A convocação ocorrerá em duas chamadas, cada qual composta por 330 (trezentos e trinta) candidatos(as), respeitada a ordem de classificação geral.
- 9.2.2. O(a) candidato(a) que não atender à convocação, desistir ou for considerado(a) inapto(a) será excluído(a) do certame, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) da mesma chamada, de modo a completar o total previsto.
- 9.2.3. As datas, locais e demais instruções referentes a cada chamada do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente em meio oficial, constituindo-se em convocação formal; o não atendimento implicará eliminação do(a) candidato(a).
- 9.3. O Curso de Formação será realizado em local, datas e horários a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.
- 9.4. A matriz curricular do Curso de Formação será estruturada em conformidade com as diretrizes fixadas em regulamentação específica, sendo organizada em módulos teóricos e práticos, de modo a assegurar a formação técnico-profissional compatível com a função.
- 9.5. A aprovação no Curso de Formação estará condicionada cumulativamente ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- I – Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações teóricas aplicadas ao longo do curso;
 - II – Frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total;
 - III – Aprovação na avaliação prática de desempenho com arma de fogo, conforme critérios técnicos definidos pela instituição executora;
 - IV – Aprovação na prova objetiva final, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada ao término do curso.
- 9.6. Será eliminado(a) do Curso de Formação o(a) candidato(a) que:
- I – Não atingir o aproveitamento acadêmico mínimo exigido;
 - II – Não cumprir o requisito de frequência mínima;
 - III – Apresentar comportamento incompatível com os princípios éticos e disciplinares estabelecidos em lei, ou cometer falta grave durante o curso;
 - IV – For considerado(a) INAPTO em qualquer avaliação realizada durante o curso, inclusive por não alcançar a nota mínima exigida na prova objetiva final, conforme critérios previamente estabelecidos em edital ou em ato específico de convocação para o Curso de Formação.
- 9.7. O resultado preliminar do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia útil subsequente à data da publicação.

9.8. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Curso de Formação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

9.9. Os(as) candidatos(as) APTOS, mas não classificados(as) dentro do limite de vagas para nomeação imediata, poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final, para fins de eventual convocação futura, a critério da Administração.

9.10. O(a) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação deverá, às suas expensas, apresentar-se devidamente trajado(a) e portando enxoval do aluno, conforme orientações da instituição executora, a serem divulgadas em ato posterior.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências de vestuário poderá ensejar advertência ou afastamento das atividades, conforme regulamentação da instituição responsável pela condução do curso.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo Interno serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar ambas as publicações.

10.1.1 Para fins de contagem de prazo recursal, considerar-se-á a data da publicação no portal eletrônico, ainda que a publicação no Diário Oficial ocorra em data diversa.

10.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no portal eletrônico, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado.

10.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, apresentados por outros meios, com conteúdo genérico ou ofensivo.

10.4. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) candidato(a), ou caso o recurso seja indeferido, considerar-se-á homologado o resultado preliminar da respectiva etapa.

10.5. Concluída a análise dos recursos, será publicado o resultado final de cada etapa, não cabendo mais recursos administrativos.

10.6. Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, será divulgado o resultado final consolidado do Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, com a devida homologação da classificação definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado por ato conjunto da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (SUBGGC) e da Inspeção Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

11.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

11.3. O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso obedecerá à ordem de classificação final, observados o limite de vagas previsto, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

11.4. O resultado final será divulgado por meio de publicação oficial, e o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo estabelecido, munido(a) da documentação exigida.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na classificação final do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação obtida na Avaliação da Ficha Profissional;

II – Maior tempo de efetivo exercício como Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro;

III – Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

IV – Sorteio público, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores, com aviso prévio publicado no Diário Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no Processo Seletivo Interno implica aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus eventuais atos complementares.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (SUBGGC), em conjunto com a Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), ouvidas, quando necessário, as unidades competentes da Administração Pública Municipal.

13.3. A qualquer tempo, o Processo Seletivo Interno poderá ser anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, conveniência administrativa ou descumprimento das normas editalícias, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

13.4. As informações complementares, comunicados oficiais, cronogramas e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Interno serão disponibilizados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

13.5. A superveniência de lei que disponha sobre os requisitos para o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Rio de Janeiro, ou que estabeleça novas condições para a formação e habilitação destes, e que divirja do previsto neste Edital, poderá ensejar a sua alteração, a critério da Administração Pública, para promover a necessária adequação às novas disposições legais, buscando-

se, sempre que possível, a preservação dos atos já praticados no âmbito deste Processo Seletivo Interno.

13.6. Reitera-se que o presente Processo Seletivo Interno e o Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado possuem natureza estritamente preparatória. A aprovação em quaisquer das etapas deste certame ou a conclusão no referido Curso de Formação não conferem, por si só e sob nenhuma hipótese, o direito adquirido, a expectativa de direito ao porte de arma de fogo, seja ele de natureza particular (privado) ou funcional/institucional pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-RIO).

14. CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data	Para quem?	Observações
EDITAL / INSCRIÇÃO	Publicação do edital	04 jun 2025	Todos	Edital já contém as duas chamadas e o número total de vagas (600).
	Período de inscrições	04 → 12 jun		Portal dos Concursos SUBGGC/CGRH.
	Relação definitiva de inscritos	13 jun		
ANÁLISE FUNCIONAL	Consulta à ficha funcional	13 → 18 jun	Todos	
	Resultado preliminar	18 jun		
	Recursos	18 → 19 jun		
	Resultado definitivo	20 jun		Marca o corte para as chamadas.
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Edital de convocação – 1ª chamada (450 candidatos)	23 jun	1ª chamada	
	Realização do TAF – 1ª chamada	07 → 09 jul		
	Resultados preliminares – 1ª chamada	14 jul		
	Recursos – 1ª chamada	15 → 16 jul		
	Resposta/resultado definitivo – 1ª chamada	06 ago		Define os 330 ingressantes na 1ª turma.
	Edital de convocação – 2ª chamada (candidatos 451-900)	01 set	2ª chamada	
	Realização do TAF – 2ª chamada	15 → 17 set		
	Resultados preliminares – 2ª chamada	22 set		
	Recursos – 2ª chamada	23 → 24 set		
	Resposta/resultado definitivo – 2ª chamada	15 out		Define os 330 ingressantes na 2ª turma.
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação – 1ª ch.	23 jun	1ª chamada	
	Avaliação – 1ª ch.	06 jul		
	Resultado preliminar – 1ª ch.	25 jul		
	Entrevista devolução + recursos – 1ª ch.	28 jul → 05 ago		
	Resultado definitivo – 1ª ch.	21 ago		

	Convocação – 2ª ch.	01 set	2ª chamada	
	Avaliação – 2ª ch.	14 set		
	Resultado preliminar – 2ª ch.	03 out		
	Entrevista devolução + recursos – 2ª ch.	06 → 14 out		
	Resultado definitivo – 2ª ch.	30 out		
EXAME DE SAÚDE / TOXICOLÓGICO			Todos	
	Envio de laudos	04 jun → 02 jul		
	Resultado preliminar – 1ª ch.	30 jul	1ª chamada	
	Recursos – 1ª ch.	31 jul → 01 ago		
	Resultado definitivo – 1ª ch.	21 ago		
	Resultado preliminar – 2ª ch.	08 out	2ª chamada	
	Recursos – 2ª ch.	09 → 10 out		
	Resultado definitivo – 2ª ch.	30 out		
CURSO DE FORMAÇÃO	Início Turma 1 (330)	01 set 2025	1ª chamada	
	Início Turma 2 (330)	3 nov 2025	2ª chamada	

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, (nome completo), servidor(a) efetivo(a) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula funcional nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me encontro em plenas condições físicas e mentais para participar de todas as etapas do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, conforme previsto no Edital Conjunto SUBGGC /GM-RIO nº ____/2025.

Estou ciente de que a realização das etapas do processo seletivo, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), envolve esforço físico intenso, e que eventuais intercorrências decorrentes de minha condição de saúde são de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, bem como eventual responsabilização administrativa, cível e penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (GM- RIO)

1. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

- Nome completo:
- Matrícula funcional:
- Data de nascimento:
- CPF:
- Unidade de lotação atual:
- Tempo de serviço na GM-Rio (em anos):

2. ENDEREÇOS DE RESIDÊNCIA E CONVIVÊNCIA

2.1. Endereço residencial atual

Rua/Avenida:

.....

Bairro: Município: CEP:

.....

2.2. Endereço(s) de residência nos últimos 5 anos (se diferente do atual):

.....

.....

.....

.....

2.3. Telefones de contato e e-mail pessoal:

.....

.....

3. CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS SOCIAIS

3.1. Você reside ou já residiu com pessoa(s) com histórico de envolvimento em atividades ilícitas?

() Não

() Sim — Especificar:

3.2. Você mantém relacionamento próximo, pessoal ou profissional, com pessoa(s) investigadas ou processadas criminalmente?

☐ Não

☐ Sim — Especificar:

3.3. Você já frequentou locais ou participou de eventos associados a atividades ilícitas, milícias ou facções criminosas?

☐ Não

☐ Sim — Especificar:

4. CONDUTA PESSOAL E FUNCIONAL

4.1. Você já respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância?

☐ Não

☐ Sim — Especificar número do processo e data:

4.2. Você já foi condenado(a) ou responde a processo criminal?

☐ Não

☐ Sim — Especificar:

4.3. Já teve seu nome incluído em ocorrências policiais como autor, suspeito ou envolvido?

☐ Não

☐ Sim — Especificar data e natureza da ocorrência:

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade.

Autorizo a consulta aos registros funcionais, criminais, administrativos e demais dados necessários à verificação da minha compatibilidade com o exercício da função pública.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	03 (três) repetições em 60 (sessenta) segundos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar- a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1(uma) execução. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção. O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	8" (oito) segundos em suspensão.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio. Normas para Execução do Exercício: O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca. O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar. a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos. O teste será encerrado quando a candidata perder a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: • O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital; • Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital; • O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; A candidata terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta. O(A) Fiscal Avaliador (a) fará a contagem em voz audível para o (a) candidato(a).
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

ABDOMINAL SUPRA (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
DESEMPENHO MÍNIMO	36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; b) Execução: ao sinal do coordenador para iniciar, o (a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado e o teste finalizado. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o(a) fiscal avaliador(a) contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e, quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), será dito “zero”; b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa; c) somente será contada a repetição realizada completamente, ou seja, se ao término de 1 (um) minuto, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada. O(a) candidato(a) terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta. O (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício. O(A) Fiscal Avaliador(a) fará a contagem em voz audível para o(a) candidato(a).

	Observações: As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois)/(duas) candidatos (as) simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao (à) candidato (a) ao ser deferida a sua participação. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a). O teste dinâmico de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA ou similares) para proteção da coluna.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao prevista neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	Percorrer a distância de 2400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e a distância de 2000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Normas para Execução do Exercício: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12 (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12 minutos), será considerando o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador. Observações: O Teste de Resistência – Corrida de 12'(doze) minutos será realizado coletivamente. O(a) candidato(a) terá 1 (uma) tentativa para este teste. A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado. Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos. A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m. A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou contrariar o previsto neste Edital.